

LEI Nº 2.736, DE 24 DE MAIO DE 1996.

" Autoriza o Poder Executivo a criar Unidade Escolar".....

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar Unidade Escolar, composta de 06(seis) salas de aula em Comendador Soares - Bairro Ouro Preto.

Art. 2º - Fica criado 01(um) Cargo em Comissão de Direção, símbolo CC-3 e 01(um) de Chefia de Secretaria, Símbolo CC-5, para Unidade Escolar criada, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das respectivas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE MAIO DE 1996.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

PROJETO Nº 04 / 96

..... Mensagem nº 10/96

PUBLICADO 25 / 05 / 96

..... Jornal de Hoje